

e) Uchôa	
1. Lar São Vicente de Paulo	7.500,00
VIII — D.R. 11 — MARILIA	
a) Garça	
1. Instituto Educacional Dona Maria Leonor, Departamento da Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, com sede em Agudos	15.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de setembro de 1986.

DECRETO N.º 25.874, DE 12 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.312.683,00 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e três cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital	
1. Associação de Assistência à Criança Defeituosa	143.658,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo	23.250,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo, Departamento:	
3.1 Centro de Habilitação	10.500,00
3.2 Centro de Treinamento Brooklin	30.000,00
4. Associação Santo Agostinho, Departamento: Casa do Vovô Antonieta Ferraz Diniz	7.500,00
5. Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida	750,00
6. Centro de Serviço Social de Santana	35.878,00
7. Centro Social Nossa Senhora da Penha	22.500,00
8. Comunidade Assistencial Sagrada Família	7.500,00
9. Federação Espirita do Estado de São Paulo, Departamento: Casa Transitoria	37.503,00
10. Fundação para o Livro do Cego no Brasil	22.500,00
11. Polícia Mirim da Zona Leste	28.250,00
12. Sociedade Benficiente e Promocional da Igreja Evangélica Assembleia de Deus	150.750,00
13. Sociedade Civil Servos da Caridade	9.000,00
14. Sociedade de Educação Guarda Mirim de Itaquera	3.750,00
b) Bixiçaba	
1. Casa do Cardíaco, Departamento da Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco, com sede na Capital	3.750,00
c) Embu	
1. Comunidade Kolping de Embu	9.000,00
2. Sociedade Embuense de Promoção à Criança	41.250,00
d) Embu-Guaçu	
1. Associação Cristã Feminina	22.500,00
2. Serviço Assistencial João XXIII	10.795,00
e) Guarulhos	
1. Centro de Reabilitação Social em Guarulhos, Departamento da Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo com sede na Capital	45.450,00
f) Itapicoba	
1. Lar Escola Maria Imaculada	2.250,00
g) Itapicoba	
1. Instituto Beata Paula Elisabetta Cerioli	9.000,00
2. Recanto da Cruz Grande - Sítio Maria Aprile	9.750,00
h) Juquitiba	
1. Associação Promocional Santo Antonio	6.000,00
2. Sociedade Benficiente Lar do Caminho	41.250,00
i) Marília	
1. Lar Feliz do Menor	7.500,00
j) Mogi das Cruzes	
1. Casa de São Vicente de Paulo	25.500,00
2. Centro Espirita Antonio de Pádua, Departamento: Creche Fraternidade	15.000,00
l) Osasco	
1. Lar Batulia — Sociedade Assistencial Espirita	10.378,00
2. Mosteiro de Santa Gema, Departamento: Dispensário dos Prediletos de Santa Gema	17.878,00
m) Santo André	
1. Corpo de Patrulheiros Mirins — Piero Polione	15.750,00
n) São Bernardo do Campo	
1. Aldeia SOS	15.000,00
o) São Caetano do Sul	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	14.845,00
2. Organização Social de Cultura e Assistência - Nossa Senhora da Prosperidade	6.000,00
p) Taboão da Serra	
1. Lar Jesus Menino	2.250,00
II — D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) Aparecida	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	24.000,00
b) São José dos Campos	
1. Eden — Lar das Crianças, Departamento: Eden — Lar das Crianças — Jardim Satélite	11.250,00
III — D.R. 04 — SOROCABA	
a) São Roque	
1. Centro de Ação Social	35.250,00
IV — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Americana	
1. Associação Espirita	5.250,00
2. Cruzada das Senhoras Católicas — Dispensário Santo Antonio	2.250,00
b) Cordeirópolis	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	15.000,00
c) Limeira	
1. Associação das Damas de Caridade	4.875,00
d) Piracicaba	
1. Escola de Mães Dr. Alvaro Guillo	5.000,00
2. União Espirita, para o Departamento de Serviço Social	5.700,00
e) Santa Cruz das Palmeiras	
1. Associação de Proteção e Assistência à Infância	7.500,00
f) São Pedro	
1. Casa da Criança Dirceu Vaz de Toledo	60.000,00
g) Serra Negra	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	12.595,00
h) Sorocaba	
1. Centro de Reabilitação	11.095,00
V — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Altinópolis	
1. Conferência de São Geraldo Magela	12.000,00

b) Araraquara	
1. Casa Betânia	2.250,00
2. Sociedade de Assistência Social A Luz do Mundo	5.000,00
c) Borborema	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Borborema, Departamento:	
1.1 Lar das Crianças	5.250,00
1.2 Lar dos Velhos	5.250,00
d) Cajobi	
1. Asilo Vicentino de Nossa Senhora da Abadia	6.000,00
e) Cássia dos Coqueiros	
1. Associação de Amigos	20.000,00
f) Monte Alto	
1. Asilo de São Vicente de Paulo	20.000,00
g) São Carlos	
1. Entidade Promocional de Menores	19.064,00

VI — D.R. 07 — BAURUR

a) Agudos	
1. Associação Brasileira das Franciscanas, Departamento: Casa Regional das Irmãs Franciscanas de Siessen	5.000,00
2. Conselho Particular de Agudos da Sociedade São Vicente de Paulo	11.250,00
b) Cafelândia	
1. Sociedade Unidos da Vila Belém	4.000,00
c) Lençóis Paulista	
1. Creche e Centro Educativo Dona Mortina Grande Paccola	9.000,00
2. Creche e Centro Educativo da Vila Cruzeiro	5.250,00
d) Promissão	
1. Legião Mirim	17.780,00

VII — D.R. 08 — SÃO JOSE DO RIO PRETO

a) Guapituba	
1. Serviço Social São Sebastião	8.583,00
b) José Bonifácio	
1. Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores	12.750,00
c) Monte Aprazível	
1. Albergue Noturno Apóstolo Paulo	10.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 12-9-86

Nos processos DAE-1.243-80-SE, DAE-4.687-77-SE, DAE-936-1978-SE, DAE-2.205-79-SE, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a lavratura de termos aditivos aos convênios celebrados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e os municípios de Avaré, Teodoro Sampaio, Olímpia e Santa Fé do Sul, tendo por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau, de sorte a se alterar o aludido ajuste na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-1.460-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Esportes e Turismo e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo e o município de Adamantina, objetivando a conjugação de esforços para realização de obras de construção de pista oficial de atletismo, campo de futebol, 2 quadras poliesportivas e vestiários no Centro Social Urbano daquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-1.501-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Esportes e Turismo e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo e o município de Barretos, objetivando a conjugação de esforços para a realização de obras destinadas à construção de campo de futebol no Centro Social Urbano daquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Despacho do Governador, de 9-9-86

Retificação do D.O. de 10-9-86

No processo SRT-405-84 c/aps. ... onde se lê: 15 de Engenheiro de Segurança, ... leia-se: 15 de Engenheiro I, ...

Despacho do Governador, de 10-9-86

No processo SJ-227896-86, c/ap. PGE 93.327-86-SJ, em que Luiz Sergio de Souza Rizzi solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e da verificação contida no art. 19, da L.F. 7.943-86, indefiro o pedido de readmissão formulado por Luiz Sergio de Souza Rizzi, por falta de amparo legal." (Replicado por ter saído incorreto).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 288, de 12-9-86

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis, pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º, do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:
a) Prefeitura Municipal de Santa Branca — GG — 1.389/84 — informação GTME — 193/86;
1 — EEPSP Francisco Rosa Gomes;
1.1 — 3 bancos de maternaria;
II — Divisão Regional de Ensino de Baurur:
a) Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista — GG — 3.336/83 — informação GTME — 196/86;
1 — EEPG Dr. Paulo Zillo — DE Lençóis Paulista;
1.1 — sucata;
2 — EEPG Prof.ª Leonina Alves Coneglian — DE Lençóis Paulista;
2.1 — sucata;
b) Prefeitura Municipal de Macatuba — GG — 1.750/1986 — informação GTME — 197/86;
1 — EEPG (Agrupada) da Fazenda Pouso Alegre — DE Lençóis Paulista;
1.1 — sucata.
Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

d) Palestina	
1. Associação Palestinesa de Orientação ao Menor	12.000,00
e) Poloni	
1. Associação Protetora do Menor Poloniense	17.213,00
f) Santa Albertina	
1. Centro Comunitário, Departamento: Creche Menino Jesus	16.200,00
g) São José do Rio Preto	
1. Sociedade Creche de Livia	4.400,00
h) Uchôa	
1. Lar São Vicente de Paulo	5.563,00
VIII — D.R. 11 — MARILIA	
a) Garça	
1. Instituto Educacional Dona Maria Leonor, Departamento da Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, com sede em Agudos	3.750,00
b) Paraguaçu Paulista	
1. Centro de Recuperação do Alcoolatra	3.000,00
c) Vera Cruz	
1. Assistência Social São Vicente de Paulo, Departamento: Abrigo de Velhos Tereza Beluzo	10.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de setembro de 1986.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 289, de 12-9-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em cartame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com a finalidade do concílio, para participarem do XVIII Seminário Brasileiro de Tecnologia Educacional, a ser realizado no período de 27 a 31 de outubro de 1986, no Rio de Janeiro-RJ.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico Subst., de 12-9-86

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º, da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições: da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI

Registro	Interessado	Processo
13-02-805	José Francisco Garcia	183730/86
do Departamento de Edifícios e Obras Públicas		
15-57-152	Janio Dimas Bampa	08294/84
15-57-153	Luiz Antonio Maciel Pitagora	085418/86
15-57-154	Fernando Paulo de Andrade Neves	081901/86

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER

16-55-586	Elaine Zancopé Camerri	185.875/83-Prov.628.º
16-55-587	Arnaldo Nobre da Silva	185.875/83-Prov.618.º

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75 e §§ 1.º e 2.º, do artigo 20, do regulamento aprovado pelo Decreto 7.762, de 5-4-76, as seguintes inscrições:

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI

Data de Cancelamento	Processo	Registro Interessado
1.º-8-86	183824/76	13-02-018 — João Baptista Garcia Neto

do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP

27-6-86	6702/84	15-57-022 — Paulo Donadio de Sá
---------	---------	---------------------------------

de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros dos veículos locados dos seguintes contratos:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER

Contrato	Quantidade	Grupo
045/DR.2/85	1 veículo	"S-3"
046/DR.2/85	1 veículo	"S-3"
046/DR.2/85	1 veículo	"S-3"
278/DR.5/85	1 veículo	"S-2"
277/DR.5/85	1 veículo	"S-2"
278/DR.5/85	1 veículo	"S-2"
279/DR.5/85	1 veículo	"S-3"
282/DR.5/85	1 veículo	"S-3"
285/DR.5/85	1 veículo	"S-2"
130/DR.12/83	1 veículo	"S-3"

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Despacho do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo S.C. 2517.

Licitação — Coleta 69/86.

Objeto — Papel Carbono One Time, cor preta, 20/30g/m2, formato: 66 x 96cm.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas e com base no parecer técnico de fls. 35, resolve adjudicar o objeto da Coleta 69/86, observando o critério de menor preço, ao proponente S — Buonanno S/A Distribuidora de Papéis.